



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GDG N. 15 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Instrução Normativa STJ/GDG n. 9 de 20 de abril de 2022 que disciplina a concessão de uniforme a servidor de áreas específicas do Superior Tribunal de Justiça.

**O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo item 19.3, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização do STJ,

**CONSIDERANDO** o que consta da Resolução CNJ n. 379, de 15 de março de 2021, que dispõe sobre o uso e o fornecimento de uniformes e acessórios de identificação visual para os(as) Inspetores(as) e para os(as) Agentes da Polícia Judicial do Poder Judiciário,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo STJ n. 032727/2021,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 2º da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 9 de 20 de abril de 2022](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. As atividades referidas no *caput* compreendem as de saúde, transporte, higienização e restauração de livros e documentos". (NR)

**Art. 2º** Acrescenta o art. 2º-A na [Instrução Normativa STJ/GDG n. 9 de 20 de abril de 2022](#) com a seguinte redação:

"Art. 2º-A O uso e o fornecimento de uniformes e acessórios de identificação visual para os inspetores e agentes da polícia judicial observará o previsto na Resolução CNJ n. 379, de 15 de março de 2021 e suas alterações.

Parágrafo único. Os uniformes serão fornecidos em quantidade razoável de peças, conforme a necessidade e a atividade realizada".

**Art. 3º** Fica revogado o quadro do anexo da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 9 de 20 de](#)

abril de 2022 referente à especificação e ao quantitativo de uniformes dos inspetores e agentes da polícia judicial.

**Art. 4º** Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 29/06/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3573070** e o código CRC **88E0C4A0**.

---

*\* Republicada por incorreção no original.*